MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3386 em 22 / 12 / 21
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.665, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 939.373,92 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 939.373,92 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200361.061 – Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água

4490.51.00.00 -	Obras e Instalações	R$	939.373,92
TOTAL.....		**R$**	**939.373,92**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001- Gabinete do Prefeito
0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	17.518,80

Unidade Orçamentária: 02002 - Procuradoria Geral do Município
0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.000,00

Unidade Orçamentária: 02003- Controladoria Geral do Município
0412200032.068 – Manutenção das Atividades da Controladoria

4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	9.191,70

Órgão:0400 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 670.000,00

Órgão:0500 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 49.793,60

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Setor de Serviços Públicos
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R$ 10.000,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 19.539,09
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica R$ 34.043,18
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 13.689,30

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09002 – Setor de Obras
2575200492.260 – Energia e Luz na Cidade
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 6.089,47

Órgão:1300 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 27.508,78

TOTAL..... R$ 864.373,92

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0300 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 03001- Secretaria Municipal de Comunicação
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 8.000,00

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Gabinete do Secretário
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 8.000,00

Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09002 – Setor de Obras
1751200701.073 – Implantação do sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena – 1ª Etapa
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00

Órgão:1100 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio
Unidade Orçamentária: 11001 –Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio
0412200032.236 – Manutenção das Atividades da SEMTIC

3390.33.00.00 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00

Órgão:1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 –Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS

3390.33.00.00 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	25.000,00

Órgão:1900 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI

4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00

2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária

4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
TOTAL.....		**R$**	**75.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO